



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

PROTÓCOLO
072/86 de 14.20
GUARAPARI (ES) 20 de 01/11 de 1986
J

L E I Nº 1.080/86

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Guarapari aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA THEODORO SOUZA LIMA, a rua conhecida como RUA DO BOIÃO, paralela a Praia do Boião com a Rua Paulina Gomes Reis, em Perocão nesta Cidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes do emplaçamento da rua correrão por conta da família do homenageado, como forma de notoriedade pública.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari, 18 de novembro de 1986.


GRACIANO ESPINDULA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL